



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.089/2007

DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Municipal à entidade que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, Benedito Aparecido de Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o “**Projeto Jovens de Pinhalzinho**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.952.123/0001-34, sediada na Praça Wilson Fornari, s/n.º, Pinhalzinho (SP).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 11 de Setembro de 2007

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal